



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 0052/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A
EMPRESA CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM LTDA.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente BRUNO ALVIM MOURA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG-8.448.134 SSP/MG e do CPF nº 045.177.746-86, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.623.106/0005-75, nome fantasia: Clínica da Mama, estabelecida no endereço: SEUP/Norte 516, Conjunto E, Salas 101 e 201, Asa Norte, CEP: 70.770-525, Brasília/DF, telefone: (61) 3213-6625, e-mail: faturamento@clinicadamama.com.br, neste ato representado por seus sócios JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 877.328 expedido pelo(a) SSP/GO e do CPF nº 392.197.121-72, e JÚLIO CESAR VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 696.673 expedido pelo(a) SSP/DF e do CPF nº 310.303.511-04, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0052/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação do prazo da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0052/2021, por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Décima Oitava do instrumento contratual e com base no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 26/01/2023 até 25/01/2024, em relação à prorrogação contratual.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **joão bosco batista de lucena, Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ALVIM MOURA - Matr.0278652-4, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 11/01/2023, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102385413)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=102385413)
verificador= **102385413** código CRC= **8AE26E49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 3312-5389

04001-00000109/2021-30

Doc. SEI/GDF 102385413